



***Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 008/2021. PE
018/2021/SEMAD-SELIC-PMM***

Contrato de Compra nº **068/2021-4**, que Fazem Entre si o(a).
**Município de Melgaço, Por Intermédio da Prefeitura
Municipal de Melgaço, e a Empresa G.A LOBATO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, nº 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0006-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, juntamente com suas unidades administrativas: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF: 715.294.892-53 e RG: 3503063-PC/PA, residente e domiciliado na rua Raimundo Anacleto, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA: G. A LOBATO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.802.568/0001-00, com sede à Rua Dr. Teixeira da Costa - Loja nº 1801, bairro aeroporto, e-mail: marajodistribuidorabreves@hotmail.com, cidade Breves, estado Pará, CEP 68800-000, neste ato representado por **GABRIEL ALMEIDA LOBATO**, RG nº 7631932 PC/PA, CPF: 037.876.092-02, residente e domiciliado Rua Dr. Teixeira da Costa - Casa nº 1801, bairro aeroporto, breves/PA; tendo em vista o que consta no Processo nº **2021.1125.1447/SELIC-PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-018/2021-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Registro de Preços Para Futura d Eventual Aquisição de Material de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Pintura e Ferramentas e Seus Correlatos, Destinado a Suprir as Demandas da Prefeitura de Melgaço e Suas Secretarias**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da **Ata de Registro de Preços nº 008/2021**.

G. A. LOBATO COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP - inscrita sob o CNPJ: 44.802.568/0001-00 - Endereço: Rua Dr. Teixeira da Costa - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: Breves - Telefone: (91) 98381-0541

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.% da ARP	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA PLASTICA 10 CM	VONDER	Unidade	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
7	ABRACADEIRA TIPO D, ACO ZINCADO 1/2	VONDER	Unidade	600	R\$ 1,58	R\$ 948,00
8	ABRACADEIRA TIPO D, ACO ZINCADO 2	VONDER	Unidade	360	R\$ 2,53	R\$ 910,80
28	BARRA FERRO CHATA 1/2 X 1/8 6M	GERDAU	Unidade	150	R\$ 53,98	R\$ 8.097,00
38	BATERIA AUTOMOTIVA 12/60AH	MOURA	Unidade	36	R\$ 524,15	R\$ 18.869,40
41	BOMBA D AGUA - RECALQUE 1 3/4CV, SUCCAO 1 1/4	FAMAC	Unidade	48	R\$ 773,73	R\$ 37.139,04
44	BROCA CONCRETO 10MM	IRWIN	Unidade	60	R\$ 13,30	R\$ 798,00
47	BROCA FERRO 1/2	IRWIN	Unidade	60	R\$ 28,91	R\$ 1.734,60
49	BROCA FERRO 5/16	IRWIN	Unidade	60	R\$ 8,30	R\$ 498,00
50	BROCA MADEIRA 1	IRWIN	Unidade	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
55	BROCA MADEIRA 9/16	IRWIN	Unidade	60	R\$ 4,97	R\$ 298,20
63	CABO PP 2 X 1,5 MM	MEGACABOS	Metro	600	R\$ 4,57	R\$ 2.742,00
75	CAIXA ARSTOP SOBREPOR COM DISJUNTOR 40A	TRAMONTINA	Unidade	72	R\$ 31,59	R\$ 2.274,48
79	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 LITROS	FORTLEV	Unidade	180	R\$ 379,00	R\$ 68.220,00
90	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MAO	LEVORIN	Unidade	150	R\$ 14,11	R\$ 2.116,50
96	CANALETA PVC ADESIVADA 10 X 20 MM	TRAMONTINA	Unidade	180	R\$ 10,80	R\$ 1.944,00
106	COMPENSADO MADEIRA 18 MM	PARAAMAPÁ	Peça	72	R\$ 224,63	R\$ 16.173,36
109	CONJUNTO 1 TOMADA + 2 INTERRUPTOR 10A/250V	TRAMONTINA	Unidade	300	R\$ 18,29	R\$ 5.487,00
120	CURVA ELETRODUTO ROSACOAVEL, 1.1/4	MULTILIT	Unidade	600	R\$ 5,41	R\$ 3.246,00
126	DESEMPENADEIRA,POLIESTIRENO 29 X 18CM	TRAMONTINA	Unidade	180	R\$ 11,98	R\$ 2.156,40
131	DISACOO DE LIXA 4 Â½ POLEGADA GRAO 40	3M	Unidade	240	R\$ 5,78	R\$ 1.387,20
136	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	STECK	Unidade	240	R\$ 30,93	R\$ 7.423,20
143	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 20A	STECK	Unidade	240	R\$ 14,94	R\$ 3.585,60
147	DISJUNTOR DIN MONOFASICO 50A	STECK	Unidade	180	R\$ 29,08	R\$ 5.234,40
151	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 80A	STECK	Unidade	72	R\$ 104,77	R\$ 7.543,44
159	ELETRODUTO CORRUGADO REFORCADO 32 MM.	FORTLEV	Rolo	150	R\$ 166,39	R\$ 24.958,50
163	ENGATE PVC FLEXIVEL,1/2 X 40 CM	KRONA	Unidade	150	R\$ 4,48	R\$ 672,00
165	ENXADA CABO MADEIRA	TRAMONTINA	Unidade	150	R\$ 45,70	R\$ 6.855,00



181	FACAO PARA MATO CABO MADEIRA NÂ° 22	TRAMONTINA	Unidade	120	R\$ 43,04	R\$ 5.164,80
183	FECHADURA METALICA EMBUTIR.	SILVANIA	Unidade	150	R\$ 68,08	R\$ 10.212,00
185	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO 5	SILVANIA	Unidade	360	R\$ 10,73	R\$ 3.862,80
186	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 2	SILVANIA	Unidade	720	R\$ 2,91	R\$ 2.095,20
188	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 4	SILVANIA	Unidade	720	R\$ 7,70	R\$ 5.544,00
189	FIO DE CORTE DE NYLON ROLO 312METROS.	SILVANIA	Rolo	36	R\$ 232,95	R\$ 8.386,20
191	FIO ELETRICO FLEXIVEL 2 X 2,5MM, PEÇA C/100M	MEGACABOS	Peça	120	R\$ 499,19	R\$ 59.902,80
194	FITA ISOLANTE PRETA 19 X 20M BAIXA TENSAO	3M	Rolo	240	R\$ 8,24	R\$ 1.977,60
199	FORRO PVC BRANCO NEVE 5 METROS X 20 CM (METRO QUADRADO)	PLASNOBRAS	Metro Quadrado	1.800	R\$ 31,40	R\$ 56.520,00
203	GRAMPO ISOLADOR PARA CABO ELETRICO 18 X 30	DEL-SARTO	CARTELA	180	R\$ 62,37	R\$ 11.226,60
208	INTERRUPTOR 3 TECLAS SISTEMA X DE SOBREPOR.	TRAMONTINA	Unidade	240	R\$ 16,33	R\$ 3.919,20
214	JANELA BASACOUANTE ALUMINIO BASACOUANTE 40 X 40CM	FAMASTIL	Unidade	72	R\$ 57,39	R\$ 4.132,08
222	JOELHO PVC SOLDABEL- 60MM	KRONA	Unidade	180	R\$ 20,45	R\$ 3.681,00
228	JOELHO PVC ESGOTO - 75 MM	KRONA	Unidade	180	R\$ 7,47	R\$ 1.344,60
231	LAMPADA LED 9W	ELGIN	Unidade	1.500	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00
233	LAMPADA LED 120W	ELGIN	Unidade	480	R\$ 133,10	R\$ 63.888,00
238	LIXA P/ FERRO GRAO 120.	3M	Unidade	240	R\$ 3,24	R\$ 777,60
240	LIXA P/ FERRO GRAO 220	3M	Unidade	240	R\$ 3,16	R\$ 758,40
242	LIXA P/ FERRO GRAO 36.	3M	Unidade	240	R\$ 3,24	R\$ 777,60
246	LIXA P/ MASSA E MADEIRA GRAO 080	3M	Unidade	600	R\$ 0,64	R\$ 384,00
254	LONA LEVE AZUL 4 X 4M	LONALEVE	Unidade	30	R\$ 133,06	R\$ 3.991,80
259	LUVA DE REDUCAO HIDRAULICO SOLDABEL 32 X 25MM	VONDER	Unidade	180	R\$ 3,73	R\$ 671,40
262	LUVA DE REDUCAO HIDRAULICO SOLDABEL 60 X 50MM	VONDER	Unidade	180	R\$ 19,13	R\$ 3.443,40
273	LUVA PVC ESGOTO DN 90 X 200MM	KRONA	Unidade	90	R\$ 13,01	R\$ 1.170,90
279	LUVA SOLDABEL LR 25MM X 3/4	KRONA	Unidade	72	R\$ 2,65	R\$ 190,80
282	LUVA UNIAO SOLDABEL 25MM	KRONA	Unidade	360	R\$ 1,56	R\$ 561,60
283	LUVA UNIAO SOLDABEL 32MM	KRONA	Unidade	240	R\$ 3,05	R\$ 732,00
285	LUVA UNIAO SOLDABEL 50MM	KRONA	Unidade	180	R\$ 10,41	R\$ 1.873,80
289	MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR DE 780W.	BOSCH	Unidade	4	R\$ 702,99	R\$ 2.530,76
290	MARTELO DE BORRACHA 60MM	TRAMONTINA	Unidade	48	R\$ 24,10	R\$ 1.156,80
293	MASSA ACRILICA 18 LT.	LUX	Balde	600	R\$ 59,97	R\$ 35.982,00
294	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	LUX	Balde	480	R\$ 47,99	R\$ 23.035,20
295	MICTORIO DE LOUCA BRANCO C/ SIFAO INTEGRADO.	LUZARTE	Unidade	72	R\$ 449,27	R\$ 32.347,44
297	PA CAVADEIRA RETA, COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	Unidade	90	R\$ 40,74	R\$ 3.666,60
299	PARAFUSO CABECA CHATA ZINCADO 32 X 25 MM	CISER	Unidade	600	R\$ 0,22	R\$ 132,00
300	PARAFUSO CABECA CHATA ZINCADO 48 X 40 MM	CISER	Unidade	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00
301	PARAFUSO CABECA CHATA ZINCADO 48 X 50 MM	CISER	Unidade	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
307	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 50 X 40 MM	CISER	Unidade	600	R\$ 0,24	R\$ 144,00
311	PARAFUSO ROSACOA SOBERBA 1/4 X 50 MM	CISER	Unidade	600	R\$ 0,49	R\$ 294,00



313	PARAFUSO ROSACOA SOBERBA 3/16 X 25 MM	CISER	Unidade	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00
318	PARAFUSO ROSACOA SOBERBA 3/8 X 40 MM	CISER	Unidade	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00
330	PINCEL CHATO NÂ° 20	COMPEL	Unidade	36	R\$ 7,04	R\$ 253,44
333	PINCEL PARA PINTURA EM GERAL 1 POL.	COMPEL	Unidade	180	R\$ 4,30	R\$ 774,00
366	PREGO TELHEIRO DE 18 X 36, PACOTE C/ 500G	CLEIBER	PACOTE	600	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
370	QUADRO DE DISTRIBUICAO SOBREPOR 12/16 X 100A	TIGRE	Unidade	72	R\$ 39,91	R\$ 2.873,52
372	RALO PVC QUADRADO 10 X 10 C/ SAIDA DE 40MM	TIGRE	Unidade	90	R\$ 9,13	R\$ 821,70
376	REGISTRO ESFERA LATAO 1.1/4	KRONA	Unidade	72	R\$ 37,43	R\$ 2.694,96
389	RIPAO MADEIRA DE LEI 4 METROS	REGIONAL	Duzia	120	R\$ 49,91	R\$ 5.989,20
398	SERROTE PROFISSIONAL 22	TRAMONTINA	Unidade	36	R\$ 29,93	R\$ 1.077,48
412	TÃŠ PVC ESGOTO 200 MM	KRONA	Unidade	72	R\$ 24,11	R\$ 1.735,92
418	TÃŠ SOLDAVEL 20 MM	KRONA	Unidade	240	R\$ 0,99	R\$ 237,60
422	TÃŠ SOLDAVEL 50 MM	KRONA	Unidade	120	R\$ 15,03	R\$ 1.803,60
437	TIJOLO DE BARRO COZIDO 8 FUROS 9 X 19 X 19 CM	REGIONAL	Milheiro	120	R\$ 790,39	R\$ 94.846,80
439	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LT.	VELOZ	Balde	300	R\$ 219,99	R\$ 65.997,00
461	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	KRONA	Unidade	300	R\$ 91,59	R\$ 27.477,00
462	TUBO PVC ESGOTO 150MM	KRONA	Unidade	72	R\$ 109,99	R\$ 7.919,28
463	TUBO PVC ESGOTO 200MM	KRONA	Unidade	72	R\$ 159,99	R\$ 11.519,28
469	TUBO PVC SOLDAVEL 6M - 32 MM	KRONA	Unidade	240	R\$ 31,69	R\$ 7.605,60
474	VALVULA DE SUCCAO METAL PARA POCO 1. 1/1 ²	KRONA	Unidade	72	R\$ 53,99	R\$ 3.887,28
476	VALVULA METALICA 7/8, P/LAVATORIO.	HIGIBAN	Unidade	120	R\$ 23,28	R\$ 2.793,60
Valor Total					R\$	844.097,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **16/03/2023**, com o prazo da vigência de **12(doze) meses**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **844.097,36 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**, o quantitativo utilizado no referido contrato será de 60% do quantitativo da Ata de Registro de Preços (ARP).
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD -
AÇÃO: 04.122.0037.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD -
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo.

ORGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 19 - Fundo Municipal de Educação - AÇÃO:
12.361.0403.2-029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - NATUREZA DA DESPESA:
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - AÇÃO:
10.122.0037.2-060 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - NATUREZA DA DESPESA:
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 - Secretaria Municipal de
Assistência Social - SEMTEPS - AÇÃO: 08.122.0037.2-065 - Manutenção da Secretaria Municipal de
Assistência Social - SEMTEPS - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 12.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 12.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.2. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

- 13.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.2. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.2. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

Melgaço – Pará, 16 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER VAZ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELI PAULO NUNES BRILHANTE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Setor de
Licitações e Contratos



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTÔNIA FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada:

G. A LOBATO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.802.568/0001-00

GABRIEL ALMEIDA LOBATO

CPF: 037.876.092-02 RG: 7631932 – PC/PA

Representante Legal

Testemunhas:

1º) - _____

CPF:

RG:

2º) - _____

CPF:

RG:

